

Diagnósticos da América S.A.

Av. Juruá, 434

Barueri, SP – Brasil – 06455-010

At.: **Sr. Felipe Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues**

Diretor de Relações com Investidores

Tel.: 55 11 4197-5500

Fax.: 55 11 4197-5516

e-mail: felipe.rodrigues@dasa.com.br

01 de julho de 2010.

Diagnósticos da América S.A. – Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

Prezados Senhores,

1 A Massachusetts Mutual Life Insurance Company (“**MassMutual**”), em nome de suas subsidiárias OppenheimerFunds, Inc. (“**OFI**”) e Baring Asset Management Limited (“**BAM**”), vem por meio desta informar, em complemento às informações enviadas em 12 de maio de 2010, que a OFI adquiriu ações ordinárias emitidas pela Diagnósticos da América S.A. (“**DASA**”), sendo que, em 25 de junho de 2010, sua participação alcançou 11.494.080 ações ordinárias, representando aproximadamente 5,00% das ações ordinárias emitidas pela DASA. Desta forma, em 25 de junho de 2010, as participações da OFI e da BAM representavam, de forma agregada, aproximadamente 7,11% das ações ordinárias emitidas pela DASA.

2 De acordo com o disposto no Artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, datada de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a MassMutual, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da DASA a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:

- (i) MassMutual tem sede registrada em 1295 State Street, Springfield, MA 01111 USA;
- (ii) OFI tem sede registrada em 2 World Financial Center, 225 Liberty Street, New York, NY 10080 USA;
- (iii) a OFI adquiriu ações ordinárias, sendo que suas participações alcançaram, de forma agregada, 11.494.080 ações ordinárias emitidas pela DASA, conforme especificado no item acima;
- (iv) o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração de controle acionário ou da estrutura administrativa da DASA;
- (v) não são detidas, pela OFI, debêntures conversíveis em ações emitidas pela DASA; e

(vi) não foram celebrados, pela OFI, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela DASA.

3 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,

Massachusetts Mutual Life Insurance Company

P. Philip S. Wellman

Vice Presidente & Chief Compliance Officer – Mutual Funds & Investment Advisory